

itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, constante no processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, para o lote 05 (Arranjos de Flores) e para o lote 06 (Serviço de Segurança), no valor estimado total de R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil trinta e cinco reais). REGISTRAR, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 2º Referendar A AUTORIZAÇÃO de que trata a Resolução nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021, processo 00390-00008501/2021-11, Relator Vitor Recondo Freire, para a utilização de recursos do FUNDURB para contratar a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ: 10.201.909/0001-61, que sagrou-se vencedora para o lote 01 (Serviços Gráficos) e para o lote 03 (Alimentação), bem como para os itens 57 (Locação de Toalha de Mesa) e 58 (Locação de Extintor) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, no valor estimado total de R\$ 337.775,00 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, quais sejam: RAFAELLA GOMES CORADO, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN, ÚNICA/DF; ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, Representante Titular - CREA/DF, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JANAÍNA DOMINGOS VIANA
 Secretária Executiva e Vice-Presidente
 Representante da SEDUH

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga nº 307/2021 - ADASA/SRH/COUT. Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na Avenida Sibipiruna, Lote 24,26 e 28, Águas Claras - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00002770/2020-80.

Outorga nº 337/2021 - ADASA/SRH/COUT. Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, modifica outorga direito de uso de água subterrânea, Outorga nº 287, de 22 de Setembro de 2021, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SGAN 612, Módulo C, Plano Piloto - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00003393/2019-62.

Outorga nº 344/2021 - ADASA/SRH/COUT. Newton Goulart, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara Planalto Setor Rural, Quinhão 11 da Fazenda Taboquinha, Distrito 415 KM, Paranoá - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo 00197-00001985/2019-40.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, realizou-se a Décima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes: José Carlos Lopes de Oliveira, Diretor-Presidente Substituto (na função de Presidente/substituto do Conselho Deliberativo); Silvestre Rodrigues da Silva, Membro da Comunidade; Miriam das Graças Melo Damasceno, Representante da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO; Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, Representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM; Alberto Gomes de Brito, Superintendente de Educação e Uso Público; Luísa Helena Rocha da Silva, Superintendente de Conservação e Pesquisa; Sheila Maria Souza Nunes, Superintendente Administrativa e Financeira (substituta); Naiara Soares Feitosa Aguiar, Chefe da Procuradoria Jurídica (convitada); e Karoline dos Santos Silva, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados Substituta. A reunião teve início às 14h40min, com a leitura da pauta e verificação de quórum. Assim, passou-se à ordem do dia: Processo 00196-0000118/2021-30 - Trata-se de contratação de empresa especializada visando a reforma do túnel de passagem para o Gabinete da FJZB; Processo

00196-0000297/2021-13 - Trata-se de aquisição de materiais de consumo para alterações estruturais e melhorias no recinto MA28 (cervídeos); Processo 00196-00001085/2021-45- Trata-se de concessão de suprimento de fundos em favor do servidor Natal Regino. Os membros aprovaram por unanimidade os Pareceres, constantes nos autos acima referenciados. Esta Ata ficará disponível, na íntegra, no site da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (<http://www.zoo.df.gov.br>).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 186, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Artigo 12 da Portaria nº 172, de 05 outubro de 2021, publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores, estagiários e prestadores de serviços por meio de ponto eletrônico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III, revogar o inciso IV e acrescentar o parágrafo único ao artigo 12, da Portaria nº 172, de 05 outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

...

I - _____

II - _____

III - atestar as folhas de frequência, juntamente com o Subsecretário da área, sendo que no Gabinete será incumbência do Chefe de Gabinete, devendo encaminhar à DIGEP, até o quinto dia útil do mês subsequente os Espelhos de Ponto Eletrônico com a documentação comprobatória para conferência dos registros, no caso de servidores; e, no primeiro dia útil do mês subsequente, no caso de estagiários; (NR)

IV - Revogado;

V - _____

VI - _____

Parágrafo único: Compete aos Subsecretários e à Chefia de Gabinete tratar, lançar e justificar as ocorrências geradas no REP, no âmbito da área de sua competência. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES COM REGISTRO APROVADO NA REDE

QUALIFICADORA DF

Comunicamos que em 23/11/2021, às 15 horas, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, que teve como resultado a aprovação do registro das Entidades abaixo relacionadas na REDE QUALIFICADORA DF, em conformidade com o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 001, de 07 de abril de 2021, com o seguinte voto de todos os Conselheiros presentes:

Da análise: A análise dos processos foi efetuada com base nos requisitos que compõem o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 001, de 07 de abril de 2021. Do voto: Somos pela aprovação dos processos relatados na reunião, ficando a futura contratação das entidades qualificadoras condicionada à previsão contida no § 3º do artigo 6º do mencionado Edital, cujo inteiro teor segue transcrito: "§ 3º Caberá aos órgãos e/ou entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, quando da efetivação da contratação de alguma entidade qualificadora devidamente registrada junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, avaliar a solicitação de exigência, como condição para a efetiva contratação/parceria, conforme o caso, quando a especificidade da contratação assim o exigir, da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica específica e à qualificação econômico-financeira nos termos da Lei".

	Entidade REGISTRADA na REDE QUALIFICADORA DF	Processo SEI
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE-SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0005-70	04012-00003238/2021-14
2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF- APAE/DF, CNPJ nº 00.643.692/0001-96	04012-00003239/2021-69
3	NOVA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.122.414/0001-68	04012-00003879/2021-79

IVAN ALVES DOS SANTOS
 Secretário Executivo
 Membro Suplente